



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00050/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Susta o Decreto Municipal nº 58.805/2019, que impossibilita a remoção dos servidores públicos em estágio probatório.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica susgado o Decreto nº 58.805/2019 da Prefeitura do Município de São Paulo, que confere nova redação ao inciso III do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 49.796, de 22 de julho de 2008, que regulamenta os concursos de remoção dos integrantes das carreiras dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2020, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.